



Prefeitura Municipal de Cumari

LEI N.º 723/99.

De 04 de Março de 1.999.

"Autoriza doação de imóvel que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI (GO):

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor **SÍLVIO EURÍPEDES CARNEIRO**, o imóvel situado à Avenida Moisés Abrão, s/n.º, Quadra 42, Lote 02, Setor Central, com área do lote de 278,60 m² e área construída de 82,58 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - O imóvel acima descrito servirá para o donatário usar para sua residência, vedada a sua utilização para outra atividade que não a prevista.

Art. 3º - É vedado ao donatário, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados da escritura, alienar o imóvel objeto desta doação sem prévia anuência do município por escrito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Março de 1.999.


CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal